ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIADA CÂMARA TÉCNICA DE 1 2 INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CTINS DO COMITÊ DA BACIA LITORÂNEA Aos 28 dias de novembro de 2018, às 13h45min, na Sala do Conselho da 3 Autoridade Portuária – Porto de Paranaguá, iniciou-se a 13ª Reunião da 4 Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTINS, do Comitê da Bacia 5 Litorânea, reunindo os membros Arlineu Ribas, coordenador da CTINS, da 6 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES/PR); Cláudia 7 Luiza Manfredi Gasparovic, da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos 8 do Litoral do Paraná (CAGEPAR); Felipe Pinheiro, da Associação de Defesa do 9 Meio Ambiente e do Desenvolvimento de Antonina (ADEMADAN): Fernando 10 Roderjan, da PARANAGUÁ SANEAMENTO; Neiva Cristina Ribeiro, da 11 Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR); Paulo Henrique Carneiro 12 Marques, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ/LITORAL; e os 13 convidados Maria Manuela Oliveira, da Administração dos Portos de 14 Paranaguá e Antonina (APPA); Enéas Souza Machado, da Associação 15 Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH); Andreia Schypula, Bruna Miró Tozzi, 16 17 Murilo Nogueira, Rodolpho Ramina e Sidnei Novack Junior, da COBRAPE; Karollyne de Abreu Ternoski e Tatiana Akemi Sakagami, do Instituto das Aguas 18 do Paraná (AGUASPARANÁ); Camila Freitas e Mônica Irion Almeida, da 19 Companhia Paranaense de Energia (COPEL); Kátia Cristina Nakandakare e 20 21 Luiz Leandro de Vicente, da SANEPAR; Patrícia Milla Gouvêa Dantas, da PARANAGUÁ SANEAMENTO; Rafaela Santos, da BRF; Christine da Fonseca 22 Xavier, do Instituto Ambiental do Paraná (IAP); Vinícius Yugi Higashi, da 23 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. O coordenador da CTINS, 24 Arlineu Ribas, da ABES/PR, deu as boas-vindas a todos e abriu oficialmente a 25 reunião (item 1 da pauta), passando pela agenda do dia: 26

1. Abertura:

27

28

29

30 31

32

33 34

35

36

37

38

39 40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54 55

56

57

- 2. Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;
- 3. Apresentação e discussão dos seguintes produtos:
 - a. P11: Prioridades para outorgas;
 - b. P13: Indicadores de avaliação do plano da bacia;
 - c. P15: Cobrança pelo Direito de Uso;
 - d. P16: Programas de intervenções.
- 4. Encerramento.

Postergou-se o item 2 para a próxima reunião e logo passou-se a palavra à consultora, para início das apresentações. Primeiramente, a Sra Bruna Tozzi, da COBRAPE, fez ressalvas iniciais e considerações gerais quanto às correções realizadas. Sua colega, Sra Andreia Schypula, da COBRAPE, iniciou a explanação sobre o relatório de outorgas (item 3.a), comentando apenas sobre as alterações realizadas, dentre elas outorgas sazonais; gráfico de população flutuante; trecho sobre usos insignificantes por AEG; e retirada do parágrafo sobre "outorgas coletivas", mantendo apenas o apontamento para a fragilidade dos canais de drenagem. A Sra Camila Freitas, da COPEL, questionou o objetivo do excerto que mencionava os reservatórios Guaricana e Chaminé, cujas finalidades não eram regularização de vazão. O Sr. Rodolpho Ramina, da COBRAPE, retorquiu que se tratava de reservatórios a fio d'água que estavam sendo utilizados pelo setor elétrico para regularização de área para atender a uma curva de carga de demanda de energia elétrica. Com isso. a flutuação de vazão desses reservatórios mostrava-se elevada, causando impacto. A Sra Camila, da COPEL, redargüiu que não haviam citado impacto algum na bacia do rio Cubatão em outros diagnósticos. O Sr. Ramina, da COBRAPE, concordou que não, mas justificou, por isso, a inserção de recomendações naquele relatório. A Sra Camila, da COPEL, defendeu que, com base em levantamentos aéreos realizados pela companhia, aquela região era tão preservada, que nem se conseguia identificar o rio e,assim, não havia nenhum indício concreto de efeito a mitigar, para se colocar no documento. O Sr. Felipe Pinheiro, da ADEMADAN, concordou com o Sr. Ramina e expôs que

dependia da tecnologia aplicada lá, defendendo a realização de estudos que verificassem a existência ou não de impactos. O Sr. Ramina, da COBRAPE, reiterou que a Consultora apresentava apenas uma recomendação de estudos. Explanou que, em outros lugares, a operação a fio d'água de uma usina estava trazendo impactos, e mesmo que fosse para atender a um diagrama de carga, acabava por regularizar vazão também, a nível diário ou semanal. O Sr. Enéas Machado, da ABRH, concordou que estivesse escrito no texto, explicitamente, que se tratava de uma recomendação e, sendo assim, não haveria motivo para a observação da Copel. A Srª Bruna Tozzi, da COBRAPE, sugeriu, então, alterar o texto "propõe-se a adoção de", para dirimir quaisquer interpretações equivocadas, nesse sentido. A Sra Camila, da COPEL, insistiu que era complicado discutir "hidrograma ambiental mensal", quando se tratava de variação horária para atender carga. O Sr. Ramina, da COBRAPE, apontou que, apesar do regime a fio d'água informado por grande parte das PCHs e demais usinas, na verdade, havia atendimento a uma curva de carga horária que estava gerando flutuações horárias, totalmente incompatíveis com o regime hidrológico natural dos rios: descarga muito grande nos horários de pico e outra muito menor nos demais horários. Por fim, defendeu que a grande justificativa para a recomendação de estudos era uma possível futura necessidade de que esses reservatórios atendessem a usos múltiplos. A Sra Camila, da COPEL, apontou que a área de reservatório havia sido construída há muito tempo, estando em área de preservação ambiental e, por isso, dificilmente atenderia aos usos múltiplos no futuro. O Sr. Enéas Machado, da ABRH, pediu para que voltassem à pauta. O Sr. Ribas, da ABES/PR, questionou um trecho do relatório que dizia "nenhuma das barragens tem descarga de fundo", indicando interrupção de fornecimento de água no período. A Sra Camila, da COPEL, ressaltou que no documento enviado, isso foi contestado, pois os reservatórios apresentavam descarga de fundo. O Sr. Enéas Machado, da ABRH, perguntou se era consenso que colocassem dois pontos em votação: 1. a frase "recomenda-se estudo" e 2. ausência de descarregadores de fundo nos reservatórios da companhia. Houve consenso da CTINS a favor do primeiro ponto. Quanto ao segundo questionamento, a COPEL esclareceu que os reservatórios possuíam, sim, descarregadores de fundo operacionais. A Srª Mônica Almeida, da COPEL, informou que essas informações haviam sido encaminhadas e reiterou a importância de que as contribuições chegassem à Consultora a tempo, para evitar desentendimentos nas reuniões. Acordou-se que a COPEL entregaria em mãos suas anotações à Consultora. A Sra Andreia Schypula, da COBRAPE, retomou a apresentação dos critérios de outorga. A Sra Kátia Nakandakare, da SANEPAR, fez considerações sobre a validade de outorga, pedindo para não deixar tão genérico o trecho de texto que dizia ser de 20 anos o tempo máximo de outorga para outros usos. O Sr. Enéas Machado, da ABRH, recomendou manter a redação conforme estava no Manual de Outorgas. A Srª Mônica, da COPEL, ressaltou que as outorgas referentes ao setor hidrelétrico coincidiam com a vigência de concessão do licenciamento. O Sr. Enéas, da ABRH, perguntou se o AGUASPARANÁ concedia outorgas para hidrelétricas, ao que a Sra Mônica, da COPEL, respondeu que sim: o AGUASPARANÁ concedia-lhes Portaria de Outorga. A Sra Andreia, da COBRAPE, retomou a palavra. Sugeriuse discutir a minuta de outorga, item a item. A Sra Kátia, da SANEPAR, questionou o conceito de "restrição de uso" a que estavam se referindo (do solo ou de outorgas?) e preocupou-se quanto à aprovação de critérios que estavam sendo propostos. A Sra Mônica, da COPEL, destacou que não havia recebido os documentos a tempo para a devida análise. A Sra Kátia, da SANEPAR, solicitou retirar menção à Resolução da ANA, pois a mesma só dizia respeito a rios federais. Complementarmente, no último "considerando", pediu para incluir um trecho relacionado às atualizações que por ventura viessem a ocorrer. O Sr. Fernando Roderjan, da PARANAGUÁ SANEAMENTO, sugeriu ordenar,

58 59

60

61

62

63 64

65 66

67

68

69

70

71

72

73 74

75

76

77 78

79

80

81

82

83

84

85

86

87 88

89

90

91

92 93

94 95

96

97

98

99 100

101

102

103

104

105

106

107

108109

110

111

112

113

114

hierárquica e cronologicamente, os "considerandos", do nível federal para o 115 estadual. Ainda sobre este item, o Sr. Felipe Pinheiro, da ADEMADAN, 116 recomendou a inclusão da legislação pertinente às áreas de proteção 117 ambiental, bem como ZEE, SNUC e Código Florestal. A Srª Neiva Ribeiro, da 118 SANEPAR, questionou se não seria necessário incluir a Portaria SUDERHSA 119 nº 19/2007, uma vez que dizia respeito a outorgas específicas para o setor de 120 saneamento. Prosseguindo-se ao Capítulo I, a Srª Kátia, da SANEPAR, 121 apontou que tais critérios só valiam para captação superficial e em rios, pois 122 minas e reservatórios não se enquadrariam. O Sr. Enéas, da ABRH, pediu, 123 então, que se redigisse um capítulo também para águas subterrâneas. A Sra 124 Kátia, da SANEPAR, discordou, pois não haviam definido critério algum para as 125 126 subterrâneas, que justificassem a inserção naquele capítulo. A Sra Christine Xavier, do IAP, perguntou sobre canais e estudos de marés e por que estavam 127 também naquele mesmo capítulo. A Sra Mônica Almeida, da COPEL, sugeriu 128 que o artigo 3º fosse, na verdade, um parágrafo ou um inciso do 2º. A Srª Kátia, 129 da SANEPAR, fez considerações sobre sazonalidade, sugerindo que fosse 130 131 adotada como critério apenas para quem solicitasse e tivesse essa demanda 132 sazonal, analisada conforme a disponibilidade hídrica do período. O Sr. Enéas, da ABRH, perguntou se não ficaria resolvida a questão se concedessem isso 133 apenas para captação para abastecimento público. A Sra Kátia, da SANEPAR, 134 135 insistiu, defendendo que se tratava de uma justificativa para a demanda no período chuvoso (demanda maior). O Prof. Paulo Henrique Margues, da 136 UFPR/LITORAL, sugeriu, então, que o artigo 3º fosse dividido em dois 137 parágrafos do artigo 2º. A Srª Mônica Almeida, da COPEL, questionou se essa 138 deliberação de outorga deveria ser aprovada a tempo das consultas públicas. 139 Ademais, perguntou qual garantia havia de que a captação para abastecimento 140 público não ultrapassaria a capacidade do rio. A Sra Kátia, da SANEPAR, 141 respondeu que isso estaria definido na outorga concedida. A Srª Mônica, da 142 COPEL, contrapôs que, desse modo, estariam lidando com um "cheque em 143 branco". Mencionou-se algo ainda sobre aumento de captação, lançamento e, 144 145 consequentemente, problema de diluição. A Sra Kátia, da SANEPAR, sugeriu que se mantivesse disponível, no rio, a vazão ecológica, permitindo a captação 146 acima dessa vazão. A Srª Christine, do IAP, pediu maiores esclarecimentos. O 147 148 Sr. Enéas Machado, da ABRH, sugeriu a seguinte redação: "serão permitidas captações que ultrapassem a outorga emitida pelas companhias 149 saneamento para atendimento de demandas pontuais, dos feriados, durante o 150 período seco, desde que se mantenha a vazão ecológica". O Sr. Roderjan, da 151 PARANAGUÁ SANEAMENTO, comentou sobre essa vazão ecológica e seus 152 desdobramentos. A Srª Christine, do IAP, fez outra proposta de redação: "serão 153 154 permitidas captações que ultrapassem a vazão outorgada pelas companhias de saneamento para atendimento de demandas pontuais nos feriados, durante o 155 período seco, a fim de não comprometer o abastecimento público, desde que 156 seja mantida a vazão ecológica". A Srª Neiva Ribeiro, da SANEPAR, sugeriu 157 apenas que substituíssem "outorgada para companhias de saneamento" por 158 "para abastecimento público". O Sr. Enéas, da ABRH, solicitou inserção de 159 artigo específico com definições de Q_{50%} e Q_{95%}. Houve uma discussão sobre a 160 161 necessidade ou não de haver um parágrafo com horizontes de prazos e também a respeito de captações de águas salobras e influência de marés no 162 lançamento de efluentes, etc. O Sr. Luiz Vicente, da SANEPAR, explanou 163 brevemente sobre a experiência operacional da companhia, dizendo que a 164 influência da maré implicava no nível do rio, no ponto da captação. O Sr. Felipe 165 Pinheiro, da ADEMADAN, solicitou aprimorar o texto do artigo 6º. A Srª Camila 166 Freitas, da COPEL, sugeriu que as definições adotadas na resolução 167 constassem nos primeiros artigos. Sua colega, Srª Mônica Almeida, opinou que 168 169 o texto desse artigo causava certa confusão ao leitor, no que dizia respeito ao 170 cadastramento de usuários e os usos insignificantes. Ainda sobre o artigo 6º, o Sr. Felipe, da ADEMADAN, solicitou retirar menção à Resolução SEMA 171

nº039/2004, uma vez que o Comitê teria certa autonomia para deliberar sobre critérios de outorga. Em relação ao apresentado no artigo 7º, o Sr. Felipe, da ADEMADAN, sugeriu suprimir o parágrafo único, propondo outra redação: "... terão seu uso restrito a captações futuras para abastecimento público e captação para uso agrícola sem uso de agroquímicos, não sendo permitidos outros tipos de outorgas". A Srª Mônica, da COPEL, questionou o fato de as Áreas de Proteção de Mananciais terem tido seu uso restrito apenas a captações de abastecimento público. E o consumo humano? Ficou acordado, então, o seguinte: "... terão seu uso restrito a captações futuras para consumo humano, abastecimento público e captação para uso agrícola sem uso de agroquímicos, não sendo permitidos outros tipos de outorgas", ficando suprimido o parágrafo único. Prosseguiu-se com a leitura e a discussão dos artigos seguintes. A Srª Mônica, da COPEL, solicitou que se especificassem a quais canais o artigo 10 se referia; perguntou se se tratava de outorga de lançamento e ponderou que o uso de saneamento deixaria uma lacuna muito grande para lançamentos indevidos. Discutiu-se sobre os estudos previstos na resolução. A Srª Andreia, da COBRAPE, sugeriu manter o artigo 9º apenas para marés, suprimir o parágrafo 2º e manter o artigo 10 apenas para canais. O Prof. Paulo, da UFPR/LITORAL, expôs a dificuldade que seria para verificar e revisar o limite de 50% da Q_{95%} para lançamento, previsto na Resolução SEMA nº 039/2004. O Sr. Enéas Machado, da ABRH, mencionou que a curva de permanência de qualidade da água seria uma ferramenta adequada para acompanhamento e revisão desses limites, a exemplo do Alto Iguacu, desde que houvesse uma rede de monitoramento adequada. Após conclusão da leitura da minuta de outorga e todas as considerações e notas tomadas. discutiu-se o encaminhamento das próximas reuniões. Ficou acordado que a do dia 5 de dezembro passaria de Plenária para CTINS, tendo o dia todo de duração, para análise dos produtos 11, 13, 14, 15 e 16. A Consultora comprometeu-se a enviar as últimas versões desses produtos, já no dia seguinte, 29 de novembro. O dia 12 de dezembro seria dedicado à reunião Plenária o dia inteiro, inclusive para devidas discussões dos itens 3.b e 3.c da pauta e à noite, seriam realizadas as Consultas Públicas. As 16h15, a Sra Bruna Tozzi, da COBRAPE, iniciou a reapresentação dos Programas de Intervenção na Bacia (item 3.d), repassando-os: A.1 – População flutuante; A.2 Aguas subterrâneas; A.3 – Canais e seus traçados; A.4 – Maré e as águas salobras; A.5 – Impacto das UHEs e PCHs nos recursos hídricos; B.1 – Reuniões periódicas do Comitê; B.2 – Plano de gerenciamento de riscos; B.3 – Sistemas de Informação Geográfica; C.1 – Áreas de restrição; C.2 – Pagamento por serviços ambientais hídricos; C.3 - Educação ambiental e comunicação social; D.1 - Ampliando a rede de monitoramento; D.2 -Saneamento para a população rural; D.3 - Recuperando áreas degradadas; D.4 - Revitalizando os canais; D.5 - Implementando a cobrança; D.6 -Ampliando a coleta e o tratamento de esgotos urbanos; D.7 – Limpando as nossas cidades; D.8 - Capacitando e estruturando o órgão gestor; D.9 -Criando um Manual Operativo; D.10 – Apoiando o Plano de Gerenciamento Costeiro e a gestão das águas nas ilhas; D.11 - Fiscalização de recursos hídricos e melhoria contínua do sistema de outorgas e cobrança; E.1 -Desenvolvendo turismo sustentável e a identidade local: E.2 - Fomentando a produção local; F.1 – Acompanhar o plano da bacia e a efetivação do enquadramento. A Sra Mônica, da COPEL, reivindicou que não houvera tempo hábil para análises adequadas do produto e em relação ao A.5, não observou qualquer alteração ou adequação do termo "estudo de impacto ambiental" como solicitado pela COPEL. Além disso, defendeu que o termo mais correto seria "demanda" e não "população flutuante". O Sr. Felipe Pinheiro, da ADEMADAN, questionou definições adotadas ao longo do texto. Citou, por exemplo, que a meta deveria ser quantificável e tangível, assim, como poderiam quantificar a contratação de serviço? Sugeriu adicionar um

172173

174

175

176177

178

179

180

181

182 183

184

185 186

187188

189

190

191 192

193

194

195

196 197

198

199

200

201202

203

204205

206

207

208

209

210211

212

213214

215

216

217

218

219

220

221

222223

224

225226

227

228

cronograma, definindo prazos, de fato. Houve discussões sobre datas e/ou períodos. A Srª Mônica, da COPEL, lembrou, ainda, que a hierarquização dos programas estava sendo feita no âmbito da CTINS apenas, mas na Plenária. poderia ser diferente. Nesse ponto, a Sra Bruna, da COBRAPE, argumentou que seria difícil discutir orçamentos, valor a valor, e pediu sugestões de como proceder. O Sr. Enéas, da ABRH, propôs um grande resumo dos programas, prazos, responsabilidades e orçamentos, para facilitar a visualização e análise pelos participantes. Em resposta ao Sr. Felipe, da ADEMADAN, a Srª Bruna, da COBRAPE, lembrou que, na verdade, existia um período de duração de uma contratação de serviço, por exemplo, pois a consultora utilizou-o para definir custos associados; só não possuía, naquele momento, uma data certa de início e término. A Srª Kátia Nakandakare, da SANEPAR, solicitou revisão da ação: "revisar a rede de monitoramento proposta no PLERH". Em seguida, iniciou-se uma discussão sobre diferentes prazos para diferentes metas, mas um só programa. A Sra Bruna, da COBRAPE, ressaltou os níveis de hierarquização de programas, ao que o Sr. Felipe, da ADEMADAN, sugeriu hierarquizar por meta, e não por programa. O Sr. Enéas, da ABRH, concordou e enfatizou a importância de se atrelar, claramente, ações às metas. O Sr. Felipe, da ADEMADAN, sugeriu que a Consultora fizesse uma proposta e a CTINS discutiria na sequência. Às 17h30, em não havendo mais contribuições, o Sr. Arlineu Ribas, coordenador da CTINS do CBH Litorânea, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião (item 4) de que se tratou a presente ata.

252253254

255

256

229230

231

232

233

234

235

236237

238

239

240

241

242

243

244245

246

247

248249

250251

Arlineu Ribas

Coordenador da CTINS do CBH Litorânea